

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Colibri		CNPJ: 92.457.548/0001-83	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Não Governamental de Assistência Social		(x) Sem Fins Lucrativos	
		() Cooperativa	
		() Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Ernesto Becker, N/º 478			
BAIRRO: Passo D'Areia	CIDADE: Santa Maria	U.F. RS	CEP: 97020-140
E-MAIL : acolibri.sm@gmail.com	TELEFONE: 55-3223-3486/(55) 92001006 (watts)		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA	
NOME DO RESPONSÁVEL: Maria do Carmo Bassan de Souza		CPF: ██████████	
PERÍODO DE MANDATO: 10/2024 – 10/2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO ██████████	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: ██████████		CEP: ██████████	

2 – PROPOSTA DE TRABALHO		
NOME DO PROJETO: Integrando Ambientes III	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ARR	TÉRMINO 4 Meses-ARR
PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência e suas famílias.		
OBJETO DE PARCERIA: Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, oferecendo um ambiente adaptado e acolhedor com ações especializada de atendimento para promoção da inclusão social.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Associação Colibri, instituição comprometida com o desenvolvimento de uma sociedade inclusiva, busca ofertar atendimento na modalidade habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência através da realização de grupos de convivência o desenvolvimento das potencialidades de seus usuários como fator de auto realização, conquista da autonomia e exercício de cidadania, acreditando que tais fatores são condições definidoras da inclusão na vida em sociedade. Segundo o Artigo 14 da Lei 13.146/2015: O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência. Parágrafo Único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o		

desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

Desta forma, a Associação Colibri, em parceria com a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social, busca a viabilização através de parceria, ofertar um espaço com acessibilidade, garantindo que todos convivam de forma independente com segurança e autonomia.

Através do serviço de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência, onde são atendidos sessenta e cinco pessoas com deficiência, a instituição desenvolve várias atividades de grupos de convivência com educadores sociais realizando oficinas como: horta inclusiva, culinária, roda de conversas com assuntos temáticos, oficina de artes, de dança, passeios na comunidade, entre outras atividades de convivência e inclusão social. Também são realizados acolhimentos individuais, familiares com a equipe técnica (psicóloga, terapeuta ocupacional e assistente social), assim como acompanhamento através de visitas domiciliares e encaminhamentos a rede socioassistencial conforme demanda apresentada.

Alguns casos, no início da acolhida, são necessário atendimentos individuais com o objetivo de tentar estabelecer um melhor vínculo com o assistido, visando observar as necessidades e potencialidades de cada um, pois a participação contínua nos grupos de convivência proporcionam a autonomia dos usuários e a diminuição na sobre carga do cuidador familiar.

Assim, a instituição necessita dar continuidade na reforma do prédio II, onde já foi realizada a reforma do telhado. Contudo precisa ser realizada a construção do muro lateral pois esta com sua estrutura comprometida, também a construção do contra-piso do refeitório e cozinha, oferecendo um espaço adequado e acolhedor para seus atendidos.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAL:

Promover a autonomia e a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência atendidas na Associação Colibri, desenvolvendo ações especializadas para superação de barreiras, diminuindo assim a sobrecarga e o desgaste do vínculo familiar provenientes de cuidados permanentes prolongados, a fim de assegurar a convivência familiar e comunitária.

3.2 – ESPECÍFICOS:

- 3.2.1 – Ampliação das relações sociais;
- 3.2.2 – Orientação e apoio aos cuidados familiares;
- 3.2.3 – Promoção da autonomia e inclusão social.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO:

Após o recebimento do recurso financeiro iniciarão os contatos com a empresa que prestará o serviço. Posteriormente, será realizado o isolamento da área, dando seguimento ao desmanche do piso de madeira e sua remoção, assim como descarte do material.

A elaboração do Projeto Arquitetônico e a execução de todas as etapas da obra serão acompanhadas pelo responsável técnico, através de visitas presenciais e elaboração de relatório com fotos.

As atividades realizadas nos grupos de convivência continuaram sendo realizadas no prédio principal da instituição. Também serão realizadas atividades externas como participação a eventos passeios na comunidade.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Levantamento do muro lateral com reboco.

Remoção do piso de madeira e construção do contra- piso do refeitório e cozinha.

Instalação rede hidráulica, elétrica e esgoto interno.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Fortalecimento do papel protetivo da família;
- Prevenção da Institucionalização;
- Diminuição das Situações de negligência, maus tratos e abandono;
- Diminuição do isolamento social

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

O serviço será acompanhado pela Comissão responsável da Associação Colibri, composta por Conselho Fiscal e demais diretores da Associação Colibri, além do responsável Técnico pela Obra. Será realizado levantamento de registro fotográfico do antes e depois, assim como relatório qualitativo.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Serviço de Terceiros – PJ	Serviço de mão de obra e materiais	SV	01	1° mês	4° mês

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
DESPESA	TOTAL	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
PROPONENTE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - Concedente						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 50.000,00	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
-	-	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-
Equipamentos e Materiais Permanentes	-
TOTAL	R\$ 50.000,00

10 – PRESTAÇÃO DE CONTAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL conforme cronograma de desembolso e estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santa Maria, 24 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARIA DO CARMO BASSAN DE SOUZA
Data: 24/03/2025 00:54:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Associação Colibri

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

(X) Aprovado () Reprovado

Assinatura: _____

12.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

(X) Aprovado () Reprovado

Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria:

(X) Aprovado () Reprovado

Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

(X) Aprovado () Reprovado

Assinatura: _____